

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR FELIPE AUGUSTO DORILEO REZENDE, ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO BANCÁRIO E MEMBRO DA COMISSÃO NACIONAL DE DIREITO BANCÁRIO DA ABA.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais desta Casa Legislativa e à entrega, em Sessão Solene, da presente Moção de Aplausos AO SENHOR FELIPE AUGUSTO DORILEO REZENDE, ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO BANCÁRIO e Membro da Comissão Nacional de Direito Bancário da ABA (Associação Brasileira de Advocacia).

O FELIPE AUGUSTO DORILEO REZENDE tem se destacado no cenário jurídico mato-grossense pela sua atuação dedicada e competente no campo do Direito Bancário, especialmente no âmbito da Comissão Nacional de Direito Bancário da ABA. Sua liderança e contribuição têm sido fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento do Direito Bancário em nosso estado, com um trabalho inovador, que busca constantemente a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais da área.

A Comissão Nacional de Direito Bancário da ABA, sob sua orientação, tem promovido debates, estudos e ações importantes para a defesa dos direitos dos consumidores e a promoção de um ambiente bancário mais justo e transparente, aspectos que têm beneficiado não apenas os profissionais da área, mas também toda a sociedade.

Neste contexto, a realização desta Sessão Solene se faz necessária como forma de reconhecimento e valorização do trabalho incansável do SENHOR FELIPE AUGUSTO DORILEO REZENDE, cuja atuação tem contribuído significativamente para a construção de um sistema bancário mais ético, equilibrado e acessível, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mato-grossenses.

Por todo o exposto, é com grande satisfação que proponho a presente Moção de Aplausos, como reconhecimento pelo excepcional trabalho desenvolvido pelo SENHOR FELIPE AUGUSTO DORILEO REZENDE e pela Comissão Nacional de Direito Bancário da ABA.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de junho de 2025.

Baixinha Giraldeleli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003100350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

